

# **JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA**

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### **PORTARIA N.º 25.101**

de 13 de Dezembro de 2017.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 24.433, de 19 de Abril de 2017, contra a empresa R. PEIXOTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ME (razão social atual), para fins do disposto nos artigos 79, I e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de Dezembro (12) de 2017, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 24.433, de 19 de Abril de 2017, para a conclusão do processo administrativo em enígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 13 de Dezembro de 2017.

#### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 25.106

De 18 de dezembro de 2017.

Substitui membro da Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares 03, 04, 05, 06 e 07, todos de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Em substituição a Álessandra Pintar Ribeiro, RG 40938278-4, nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares 03/17, 04/17, 05/17, 06/17 e 07/17, destinados a apurar eventuais faltas funcionais cometidas, respectivamente, por César Augusto Fávaro Siena, João Henrique Orsi Junior, Luíza Hermínia Figueiredo Mendes, Nilson Coelho Júnior e Emerson Azevedo Gonçalves, fica nomeada a servidora Michele Petita Piscinato Bianco, fonoaudióloga, RG 34033232-3.

**Artigo 2º** - Tal substituição perdurará até que cesse a licença maternidade concedida a Alessandra Pintar Ribeiro, RG 40938278-4.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

#### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 25.107

De 18 de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/17, instaurado pela Portaria 24.329, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor César Augusto Fávaro Siena.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

# PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 25.108

De 18 de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017.

### O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA

NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/17, instaurado pela Portaria 24.330, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor João Henrique Orsi Júnior.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 25.109

De 18 de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/17, instaurado pela Portaria 24.332, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pela servidora Luíza Hermínia Figueiredo Mendes.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

#### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 25.110

De 18 de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/17, instaurado pela Portaria 24.333, de 21 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Nilson Coelho Júnior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 25.111

De 18 de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/17, instaurado pela Portaria 24.334, de 21 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Emerson Azevedo Gonçalves.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 25.112

De 18 de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA **NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/17, instaurado pela Portaria 23.931, de 18 de novembro de 2016, destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Cláudio Donizeti Ferreira, RG 18491120, ajudante operacional. Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de

não estar concluída, até o momento, a fase instrutória. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO 4699**

De 08 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215 000 00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4075, de 01 de dezembro de 2016, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para reforçar a seguinte dotação

11.01.33503900000000169 - 10.301.0020.2.066- Ficha 437 - <u>R\$</u> 215.000,00

Total R\$ 215.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

11.01.335039000000000153 - 10.301.0020.2.065 - Ficha 425 - R

215.000,00

Total R\$ 215.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 08 de dezembro de 2017.

### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, n° 740- Centro

C.E.P:14620-000 - Orlândia-SP

Extrato Contrato- Aditamento

Contrato nº 03/2015

Convite de Preço 03/2015

2° Termo Aditivo

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de

Contratado: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA

Objeto: Prestação de serviços de locação de software.

Valor mensal: R\$1.958,00 (12 parcelas) Prorrogação: 10/11/2017 a 10/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UBS E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS DA REDE SUS, certifica que houve a apresentação das razões de recurso pela empresa COMERP - Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto em face da decisão do pregoeiro que a inabilitou da licitação acima descrita, declarando como vencedora a empresa SERMA SERVIÇOS AMBULATORIAIS S.S. Desse modo, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis, para apresentação das contrarrazões.

Orlândia, SP, 20 de dezembro (12) de 2017.

 $OSWALDO\ RIBEIRO\ JUNQUEIRA\ NETO-Prefeito\ Municipal.$ 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS 10/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO **EMPRESA** ESPECIALIZADA DE CAPTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO. TRANSPORTE, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO E POSTERIOR DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por RICARDO DE ALMEIDA SOUZA EPP, CNPJ Nº 06.276.996/0001-49, situada à RUA IDACO BERTOLINI, Nº 578, na cidade de MAIRINQUE/SP, no valor de R\$ 72.000,00.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 084/2015:

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 23 de Dezembro (12) de 2017 até 23 de Dezembro (12) de 2018. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual, mantendo-se os atuais valores contratuais, diante de comum acordo entre as partes, ora ratificado neste ato. Suprime-se, por consenso entre as partes, a obrigação contratual de CONFECÇÃO E IMPRESSÃO do presente contrato que tem por objeto a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO (CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E RECEBIMENTO) DE TRIBUTOS, TARIFAS, PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. Assim, modifica-se o objeto para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO (RECEBIMENTO) DE TRIBUTOS, TARIFAS, PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, com fundamento no artigo 65, II "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de Dezembro (12) de 2017 até 23 de Dezembro (12) de 2018.

VALOR: R\$ 1.085.948.50.

DATA: 30/11/2017.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2017: CONTRATADA: NET ORLÂNDIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES VINCULADOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018.

VALOR: R\$ 257.313,60.

DATA: 11/12/2017.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2017: CONTRATADA: GUSTAVO DINIZ GUERRA CONSTRUÇÃO CIVIL E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE EM PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENCÃO LOCADOS CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

VALOR: R\$ 2.786.252,22.

TERRAPLANAGEM EIRELI EPP.

DATA: 12/12/2017.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 78/2013:

CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 10 de Dezembro (12) de 2017 - termo inicial - até 10 de Junho (06) de 2018 - termo final, do contrato firmado entre as partes cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. PRAZO: 06 (seis) meses, contados de 10 de Dezembro (12) de 2017 a 10 de Junho (06) de 2018.

VALOR: R\$ 5.032,31. DATA: 07/12/2017.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2013:

CONTRATADA: E.M DOS SANTOS E CIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 de dezembro (12) de 2017 e termo final em 20 de Dezembro (12) de 2018. Reajustam-se os valores unitários e global, com a aplicação da correção monetária através do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o vencimento contratual. No caso, de dezembro de 2016 a novembro de 2017, o que perfaz o total de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos percentuais), aplicado a partir de 20 de dezembro (12) de 2017. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS.

PRAZO: 12 (doze) meses, de 20 de Dezembro (12) de 2017 a 20 de Dezembro (12) de 2018.

VALOR: R\$ 160.559,43. DATA: 08/12/2017.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2013:

CONTRATADA: DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS LOCADORA DE VEÍCULOS ME.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 de dezembro (12) de 2017 e termo final em 20 de Dezembro (12) de 2018. Reajustam-se os valores unitários e global, com a aplicação da correção monetária através do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o vencimento contratual. No caso, de dezembro de 2016 a novembro de 2017, o que perfaz o total de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos percentuais), aplicado a partir de 20 de dezembro (12) de 2017. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados de 10 de Dezembro (12) de 2017 a 10 de Junho (06) de 2018.

VALOR: R\$ 160.559,43.

DATA: 08/12/2017.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 10/2017:

CONTRATADA: RICARDO DE ALMEIDA SOUZA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, TRANSPORTE, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO E POSTERIOR DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e da expedição da Autorização para Início dos Serviços — Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 72.000,00 DATA: 15/12/2017.

Orlândia, SP, 20 de Dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

#### PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº -: 069/17

PROJETO DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA Nº 001/17

"Altera o § 1º do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Orlândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NA FORMA DA LEI APROVA:

 $\bf Art.\,1^{\circ}.\,O~\S~1^{\circ}$  do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Orlândia passa a viger com a seguinte redação:

§ 1º. A concessão de serviço será outorgada por contrato administrativo, onde todas as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes estarão estabelecidas, e a licitação será regida pela legislação pertinente.

**Art. 2°.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Orlândia. 14 de dezembro de 2017.